

# A APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO NO DIREITO AMBIENTAL



**UFRGS**  
PROFESQ

**XXV SIC**  
Salão Iniciação Científica

CSA - Ciências Sociais e Aplicadas

Nome: Thayse Vargas Tuhtenhagen  
Orientador: Prof. Dr. Giuliano Deboni  
Faculdade Dom Alberto

## INTRODUÇÃO

O princípio da precaução, de suma importância e considerável emprego, surgiu como um mecanismo de proteção à sociedade e ao patrimônio ambiental, devendo ser aplicado diante de incertezas científicas acerca dos danos que uma obra ou atividade poderá causar ao meio ambiente e à saúde humana.

## PROBLEMÁTICA

O uso desse princípio tem gerado grandes debates e tomadas de decisões heterogêneas - por vezes contraditórias -, em razão das dificuldades de se precisar quando e como deve ser utilizado. Frente a esses obstáculos, algumas vezes tem sido aplicado de maneira arbitrária e desproporcional.

## CONCLUSÃO

O princípio da precaução deve ser empregado em sua versão balanceada/equilibrada. Assim, necessária uma análise casuística. Sua aplicação é aconselhada e justificada, quando houver um indício razoável e fundamentado da possibilidade de danos. Por outro lado, diante da simples dúvida quanto a possíveis efeitos negativos, não poderá tudo impedir.

Incerteza científica

## METODOLOGIA

Intervenção antecipatória

O trabalho foi desenvolvido por meio de pesquisas doutrinárias, jurisprudenciais e estudos de caso, com a abordagem da dificuldade da aplicação desse princípio, tendo em vista equívocos e análises deturpadas e exageradas. Por fim, analisou-se a importância da aplicação equilibrada do princípio da precaução como garantia de uma melhor qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

## REFERÊNCIAS

- MILARÉ, Édis. Direito do ambiente, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007  
FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.  
FREITAS, Vladimir Passos de. *A Constituição Federal e a Efetividade das normas ambientais*. SP. RT, 2005